DECRETO Nº 5.380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a Resolução nº 14/2019 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 14, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor R$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais), às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 - Entidades Autárquicas – DHS
03.02.02 – F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
16 – 3.1.90.11.00.10.301.0028.2055-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 200.000,00
19 – 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055-1 – Contribuições .....R$ 320.000,00
20 – 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055-5 – Contribuições .....R$ 100.000,00
21 – 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055-1 – Material de Consumo .....R$ 90.000,00
03.02.03 – F.M.S. – Vigilância Sanitária
40 – 3.3.90.30.00.10.304.0029.2056 -5 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
42 – 3.3.90.36.00.10.304.0029.2056 -5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 719.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º será feita com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o valor de R$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 - Entidades Autárquicas – DHS
03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde
02 – 4.4.90.51.00.10.301.0027.1035-1 – Obras e Instalações .....R$ 110.000,00
05 – 3.1.90.13.00.10.301.0027.2054-1 – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
03.02.02. - F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
14 – 4.4.90.51.00.10.301.0028.1035-1 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
17 – 3.1.90.13.00.10.301.0028.2055-1 - Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00
29 – 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055-5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 50.000,00
30 – 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055-5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 10.000,00
32 – 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055-1 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 190.000,00
34 – 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055-5 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 20.000,00
03.02.04 – F.M.M. – Vigilância Epidemiológica
50 – 3.3.90.30.00.10.305.0030.2057-5 – Material de Consumo .....R$ 9.000,00
56 – 4.4.90.52.00.10.305.0030.2057-5 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 719.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 25 de novembro de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
03 JAN 2020
Recebido